



Proc. n° 052/2021  
Folha n° 001/019  
*Amfoun*  
VISTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro. CNPJ/MF n° 84.722.933/0001-82  
CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

MENSAGEM N°036/2021 De 15 de Setembro de 2021

LIDO NA SESSÃO  
DIA 20/09/2021  
*Amfoun*  
1.º Secretário

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

**SESSÃO ORDINÁRIA**

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei N°033/21 que "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$371.652,00 (trezentos e setenta e um reais e seiscentos e cinquenta e dois reais)".

O presente projeto busca adequar o PPA, LDO e LOA do Município, para gestão dos recursos vinculados para melhoramento das estradas vicinais com implantação de tubos PEAD recursos serão distribuídos em despesas de capital, cada destinação em que são vinculados no valor de R\$350.000,00 e como contrapartida tendo origem de recursos ordinários do tesouro municipal através de superávit financeiro no valor de R\$21.652,00, incluindo-os ao orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto nos termos do Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis e solicitamos que se possível seja realizado seções extraordinárias para abreviação do tempo regimental e assim antecipará à execução das ações e atendimento a comunidade;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

ANTONIO  
ZOTESSO:19077645934

Assinado de forma digital por ANTONIO ZOTESSO:19077645934  
DN: cn=B, ou=CP-Brasil, ou=04380168000120, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB, ou=CPF A1, ou=IEM BRANCO,  
ou=presencial, cn=ANTONIO ZOTESSO:19077645934  
Dados: 2021.09.15 11:15:24 -04'00'

ANTONIO ZOTESSO  
Prefeito Municipal

*Recebido em*  
26/09/2021

Ex. Sr. CARLOS KLEBER DE MATOS  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.

*Amfoun*  
Diretor Legislativo  
Decreto n° 012/GP/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
**PODER EXECUTIVO**  
 Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82  
 CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. nº 0521/2021  
 Folha nº 002/05  
*Quilome*  
**VISTO**

PROJETO DE LEI Nº 033/2021 De 15 de Dezembro de 2021

**APROVADO**  
**VOTAÇÃO ÚNICA**  
 QUORUM 7X01/065  
 Em 27/09/2021

"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$371.652,00 (trezentos e setenta e um reais e seiscentos e cinquenta e dois reais)".

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

L E I:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no PPA por excesso de arrecadação, no valor de R\$371.652,00 (trezentos e setenta e um reais e seiscentos e cinquenta e dois reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

26.782.0014.1014 - INSTALAÇÃO DE TUBOS PEAD			R\$371.652,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00	02.013.0037
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.652,00	03.001.9999

**Art. 2º** - Fica Autorizado a abrir crédito especial na LDO e LOA por por excesso de arrecadação, no valor de R\$319.825,68 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

26.782.0014.1014 - INSTALAÇÃO DE TUBOS PEAD			R\$371.652,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00	02.013.0037
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.652,00	03.001.9999

**Art. 3º.** Para cobertura do presente Crédito os recursos serão provenientes do Governo do Estado de Rondônia através de Convenio e recursos do tesouro municipal através de superávit financeiro.

**Art. 4º.** Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelecerá o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

**Art. 5º.** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

ANTONIO  
 ZOTESSO:19077645934

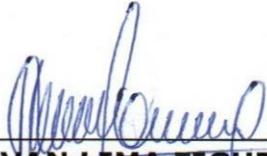
Assinado de forma digital por ANTONIO ZOTESSO:19077645934  
 DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=#130168000120, ou=Secretaria da  
 Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM  
 BRANCO, ou=presencial, cn=ANTONIO ZOTESSO:19077645934  
 Data: 2021.09.15 11:15:43 -0400

Antônio Zotesso  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 16 de Setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Gabinete da Presidência**

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Lei, para a inclusão na Ordem do Dia da 26ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 20 de setembro deste com início as 19h00min. Horas, para conhecimento dos nobres vereadores.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 16 de Setembro de 2021.



CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT

**1º PERÍODO LEGISLATIVO**  
**7ª LEGISLATURA**  
**26ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20/09/2021**  
**HORAS 19h00min**

**1º PARTE**

**EXPEDIENTE**

I - Leitura do trecho bíblico, (Salmos 94:20-23)

II - Leitura da Ata da 25ª Sessão Ordinária.

III - Discussão e Votação Única da Ata da 25ª Sessão Ordinária, realizada em 13/09/2021.

**Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 032/2021**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 371.652,00 (trezentos e setenta e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais).

**Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 033/2021**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

**Leitura do Projeto de Lei nº 030/2021**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).

**Leitura do Projeto de Lei nº 031/2021**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação no valor de R\$ 69.100,00 (sessenta e nove mil e cem reais).

**Leitura do Parecer Unificado nº 016/2021**, da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei 030/2021. De autoria do Executivo.

**Leitura do Parecer Unificado nº 017/2021**, da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei 031/2021. De autoria do Executivo.

**Leitura do Requerimento nº 005/2021**, de autoria do Vereador Cleber Batista Rosa.

**PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS**

[www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br](http://www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

**Registro de presença**

**26ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2021  
 HORAS 19h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>
CLEBER BATISTA ROSA	<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>
ELIZEU RODRIGUES	<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>
JUMAR NEGRINI	<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>
MARCELO NEGRINI COSTA	<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>
NEURIZETE MENDES DE CASTRO MOREIRA	<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>
<b>VEREADORES INSCRITOS</b>		<b>EXPLICAÇÕES PESSOAIS</b>
	01	<i>[assinatura]</i> ✓
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
<i>[assinatura]</i>	07	<i>[assinatura]</i> ✓
<i>[assinatura]</i>	08	<i>[assinatura]</i> ✓
<i>[assinatura]</i>	09	<i>[assinatura]</i> ✓

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 20 DE SETEMBRO DE 2021.

*[assinatura]*  
**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
 Vereador/Presidente da CMT

*[assinatura]*

*Quilfenny*  
VISTO

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**  
**Gabinete da Presidência**

**RESOLUÇÃO Nº 005/GP/CMT.**

**EM 14 DE ABRIL DE 2021.**

Altera a Resolução nº 001 de 15 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme determina o Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenário aprova a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** - Fica alterada a Resolução nº 001 de 15 de janeiro de 2021, que dispõe as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022 com os seguintes nomes e cargos:

**JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PRESIDENTE** = Jumar Negrini  
**RELATOR** = Elizeu Rodrigues  
**MEMBRO** = Darcy Gomes da Silva

**ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**PRESIDENTE** = Marcelo Negrini Costa  
**RELATOR** = José Anizio da Rocha  
**MEMBRO** = José Aparecido de Oliveira

**OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PRESIDENTE** = José Anizio da Rocha  
**RELATOR** = José Aparecido de Oliveira  
**MEMBRO** = Neurizete Mendes de Castro Moreira

**EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PRESIDENTE** = Neurizete Mendes de Castro Moreira  
**RELATOR** = Darcy Gomes da Silva  
**MEMBRO** = Elizeu Rodrigues

**SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**PRESIDENTE** = Elizeu Rodrigues  
**RELATOR** = Jumar Negrini  
**MEMBRO** = Cleber Batista Rosa

Proc. n° 052/2021  
Folha n° 008/19  
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS  
Gabinete da Presidência

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma;

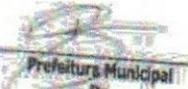
Art. 4º - Revoga-se a Resolução nº 001 de 15 de janeiro de 2021

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"Palácio Genesis Moreira da Silva", em 14 de Abril de 2021.

  
**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Presidente da CMT

  
Câmara Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 14/04 À 23/04/2021

  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 14/04 À 23/04/2021



Proc. n° 050/2021  
Folha n° 009/039  
*Ambrósio*  
VISTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Departamento Legislativo**

Ao Exmo. Senhor Vereador;

**JUMAR NEGRINI**

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 033/2021**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 371.652,00 (trezentos e setenta e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais).

**INTERESSADO = Poder Executivo.**

**Exmo. Senhor Presidente;**

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima especificado para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

**Art. 44** – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

**Art. 49** – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.  
§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.  
§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 21 de Setembro de 2021.

*Gilvan Lima Figueredo*  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

**PARECER UNIFICADO Nº. 019/2021**

**Comissão:** Justiça e Redação e Orçamento e Finanças

**PROJETO DE LEI Nº. 033/2021**

Proc. nº 052/2021  
Folha nº 010/019  
*Queluz*  
VISTO

**RELATÓRIO**

Reuniram-se no dia 22 de setembro do corrente ano a Comissão de justiça e Redação e Orçamento e Finanças conforme artigo 54 do Regimento Interno, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº. 033/2021** Oriundo do Poder Executivo.

**Ementa:** que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 371.652,00 (trezentos e setenta e um mil seiscientos e cinquenta e dois reais).

**PARECER DO RELATOR:**

Verificando que o referido Projeto vem ao encontro das necessidades municipais, ajudando assim com crescimento e fortalecimento, deste município.

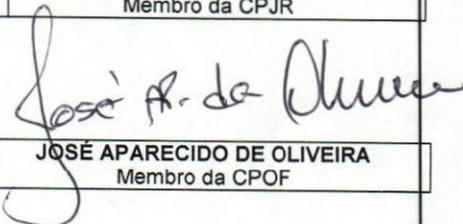
Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal atendendo assim a proposição do Executivo e aos anseios da comunidade e em face do exposto, o projeto em análise reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido por isso recomendamos a sua aprovação.

**PARECER DA COMISSÃO**

As Comissões de JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS votam com o parecer dos seus Relatores.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiraopolis/RO, 22 de setembro de 2021.

 <b>JUMAR NEGRINI</b> Presidente da CPJR	 <b>ELIZEU RODRIGUES.</b> Relator da CPJR	 <b>DARCY GOMES DA SILVA</b> Membro da CPJR
---	--	---

 <b>MARCELO NEGRINI COSTA</b> Presidente da CPOF	 <b>JOSÉ ANÍZIO</b> Relator da CPOF	 <b>JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA</b> Membro da CPOF
---	--	---

APROVADO

VOTAÇÃO ÚNICA

QUORUM 7X0/VOTOS

107 109 1002

3



## ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADA DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

Às 09h00 (nove horas), do dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO sito à Avenida Santina Motovani, 1274, realizou-se a 8ª Reunião Ordinária das Comissões Permanentes Unificadas de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sob a presidência do vereador Jumar Negrini, para analisar os Projetos de lei nº 032 /2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) e o Projeto de lei nº 033/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 371.652,00 (trezentos e setenta e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais), considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, as Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças resolveu exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO aos Projetos de Leis do Executivo, uma vez que os mesmos acham-se amparados pela LOM, da Constituição Estadual, e da Constituição Federal, por tratar de matéria de interesse eminentemente local.

Assim feito os relatores das comissões, Excelentíssimo Vereador Elizeu Rodrigues e Jose Anízio da Rocha, apresentou parecer da matéria, se manifestando pela constitucionalidade/ legalidade dos Projetos. Logo após, o Presidente colocou em votação o parecer 018 e 019/2021, sendo os mesmos aprovados por unanimidade.

E não tendo nada mais a ser analisado, foi encerrada a reunião e eu Gilvan Lima Figueredo, Diretor Legislativo, lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pela membros das comissões permanentes de justiça e redação e Orçamento e Finanças.

Sala das Reuniões, 22 de setembro de 2021.

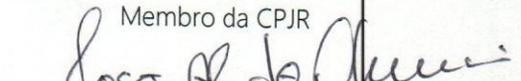
  
JUMAR NEGRINI  
Presidente da CPJR

  
ELIZEU RODRIGUES  
Relator da CPJR

  
DARÇY GOMES DA SILVA  
Membro da CPJR

  
MARCELO NEGRINI COSTA  
Presidente da CPOF

  
JOSE ANÍZIO DA ROCHA  
Relator da CPOF

  
JOSE APº DE OLIVEIRA  
Membro da CPOF





**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS  
 COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADAS  
 DE  
 JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**Registro de presença**

**8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2021  
 HORAS 09h00min**

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR	<i>[Signature]</i>	
ELIZEU RODRIGUES Relator da CPJR	<i>[Signature]</i>	
DARÇY GOMES DA SILVA Membro da CPJR	<i>[Signature]</i>	
MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF		
JOSE ANIZIO DA ROCHA Relator da CPOF	<i>[Signature]</i>	
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF		
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2021.

*[Signature]*  
**JUMAR NEGRINI**

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

*[Signature]*  
**MARCELO NEGRINI COSTA**

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF



Proc. nº 052/2021
Folha nº 013/019
<i>Amador</i>
VISTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Comissão Permanente de Justiça e Redação**  
**"Sala das Comissões"**

Ao Senhor:

**Gilvan Lima Figueredo**  
Diretor Legislativo da CMT

**Projeto de lei nº 033/2021**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 371.652,00 (trezentos e setenta e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais).

**Senhor Diretor;**

Após análise e parecer unificado das comissões permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, encaminho a vossa senhoria o Projeto de lei acima especificado para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

**Art. 44** – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 22 de setembro de 2021.

**JUMAR NEGRINI**

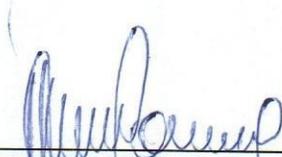
Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Após análises e Parecer Unificado das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, segue o mesmo para providencias.

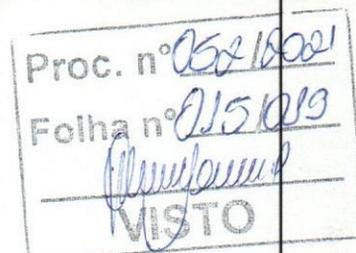
Setor Legislativo, em 22 de Setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

*3*

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Gabinete da Presidência**

Ao setor Legislativo



Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Lei, para a inclusão na Ordem do Dia da 27ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 27 de setembro deste com início as 19h00min. Horas, para deliberação e votação única.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 22 de Setembro de 2021.

CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT

Proc. n° 032/2021  
Folha n° 016/1089  
VISTO

1º PERÍODO LEGISLATIVO  
7ª LEGISLATURA  
27ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27/09/2021  
HORAS 19h00min

1º PARTE

EXPEDIENTE

I – Leitura do trecho bíblico, (I Pedro 2:13-17).

II – Leitura da Ata da 26ª Sessão Ordinária.

III – Discussão e Votação Única da Ata da 26ª Sessão Ordinária, realizada em 20/09/2021.

**Leitura do Projeto de Lei nº 032/2021**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

**Leitura do Projeto de Lei nº 033/2021**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 371.652,00 (trezentos e setenta e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais).

**Leitura do Parecer Unificado nº 018/2021**, da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei 032/2021. De autoria do Executivo.

**Leitura do Parecer Unificado nº 019/2021**, da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei 033/2021. De autoria do Executivo.

**Leitura do Requerimento nº 006/2021**, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

**Leitura da Indicação nº 093/2021**, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

**PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS**

2º PARTE

**Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 018/2021**, da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei 032/2021.

1º PERÍODO LEGISLATIVO  
7ª LEGISLATURA  
27ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27/09/2021  
HORAS 19h00min

**Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 019/2021**, da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei 033/2021

**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 032/2021**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 033/2021**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 371.652,00 (trezentos e setenta e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais).

**Discussão e Votação Única do Requerimento nº 006/2021**, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

*Gilvan Lima Figueredo*  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

*Quilvans*  
Câmara Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 23/09 À 27/09/2021

*Quilvans*  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 23/09 À 27/09/2021

Proc. nº 052/2021

Folha nº 018/019

*Município*  
VISTO



## CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

### Registro de presença

27º SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2021  
HORAS 19h00min

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
CARLOS KLEBER DE MATOS		Presente
CLEBER BATISTA ROSA		Presente
DARCY GOMES DA SILVA		Presente
ELIZEU RODRIGUES		Presente
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	Ausente	Ausente
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA		Presente
JUMAR NEGRINI	Ausente	Ausente
MARCELO NEGRINI COSTA		Presente
NEURIZETE MENDES DE CASTRO MOREIRA		Presente
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
<i>Neurizete</i>	08	<i>Neurizete</i>
<i>DARCY</i>	09	<i>DARCY</i>

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 27 DE SETEMBRO DE 2021.

**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Presidente da CMT



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**“PALÁCIO GÊNESIS MOREIRA DA SILVA”**

Proc. nº 052/2021  
Folha nº 019/019  
[Assinatura]  
**VISTO**

Ofício nº 052/DL/C.M. T

Em 28 de Setembro de 2021.

A sua Excelência o Senhor  
ANTONIO ZOTESSO  
Prefeito Municipal.

Assunto: Matéria da 27ª Sessão Ordinária.

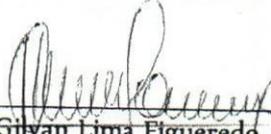
Exmo. Sr. Prefeito:

Honra – me em cumprimenta-lo a Vossa Excelência, a tempo que agradeço pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Excelência os Projetos de Leis 032 e 033/2021, Indicação nº 093/2021 e o Requerimento nº 006/2021, onde os mesmos foram lidos aprovados em votação única na 27ª Sessão Ordinária realizada em 27 de Setembro de 2021.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;

  
\_\_\_\_\_  
Gilvan Lima Figueredo  
Diretor Legislativo

RECEBIDO em:

28/09/21  
Vitória Gomes de Souza